



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

**LEI Nº 011/2012**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR SERVIDORES PARA  
ATENDER NECESSIDADE  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCINOAL  
INTERESSE PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JORGE GILBERTO KLÖCKNER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender junto a Diversas Secretarias em quantidade e salário a seguir descritos.

<b>Cargo</b>	<b>Número</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Salário</b>
Agente Educacional I (Secretário de Escola)	01 (um)	40 horas	R\$ 834,37
Agente Administrativo	02 (dois)	40 horas	R\$ 945,52
Nutricionista	01 (um)	30 horas	R\$ 1.487,70
Professor Séries Iniciais	02 (dois)	22 horas	R\$ 684,00
Servente	01 (um)	40 horas	R\$ 577,23
Agente Educacional II (Atendente de Creche)	02 (dois)	40 horas	R\$ 648,18
Professor Educação Física	01 (um)	22 horas	R\$ 684,00

**Artigo 2º** - O prazo do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovado por igual período, se houver necessidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá**

**§ Único** - A Forma de contratação será por processo seletivo.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, serão custeadas pelo orçamento das respectivas Secretarias.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA  
DO BURICÁ, AOS 06 DE MARÇO DE 2012.

---

JORGE GILBERTO KLÖCKNER  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

---

PAULO WERNE BECK  
Secretário de Administração